



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 001/2023

TEMA: Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Maravilha e apresentação do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-financeiro para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Maravilha.

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com Prefeitura situada à Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ao final assinado, por meio desse Edital,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 4.064, de 27 de abril de 2018, a qual regulamenta o procedimento para realização de audiência pública no âmbito do Município de Maravilha;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Maravilha;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-financeiro para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Maravilha;

RESOLVE CONVOCAR A SEGUINTE AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fundamento na Lei n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada através do Decreto n. 7.217, de 21 de junho de 2010, que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico, com objetivo de colher informações e proceder com a aprovação do referido plano e estudo.

DO HORÁRIO, LOCAL E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Será realizada Audiência Pública, sendo que as informações estarão disponibilizadas de forma antecipada no *site* do Município de Maravilha, qual seja: www.maravilha.sc.gov.br.

§ 1º A Audiência Pública será realizada no dia 17/08/2023, com início às 19 horas, na Câmara de Vereadores de Maravilha, localizada à Rua XV de Novembro, 817, Centro.





Art. 2º A Audiência Pública terá como objetivos: a) apresentação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Maravilha; b) apresentação do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-financeiro para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Maravilha; c) promover a gestão democrática da cidade através da participação ativa da população acerca dos temas tratados em audiência pública.

Art. 3º A audiência será conduzida nos termos da Lei Municipal n. 4.064, de 27 de abril de 2018, a qual regulamenta o procedimento para realização de Audiência Pública no âmbito do Município de Maravilha.

Art. 4º Integram o presente Edital, o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Maravilha, bem como, o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-financeiro para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Maravilha.

Art. 5º Este edital deverá ser disponibilizado aos interessados no sítio eletrônico do Município de Maravilha: www.maravilha.sc.gov.br.

Divulgue-se.

Maravilha, 17 de julho de 2023.



SANDRO DONATI
Prefeito do Município de Maravilha